

QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 008/2025

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Quarta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Morgana Fonseca, os Auditores Dr. Luis Eduardo Barbosa, Dr. Rogério Miranda e o Dr. João Vitor Portella. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 08 horas e 30 minutos e findou às 09 horas e 35 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

Pauta 008/25 - 4ª CDD**1. Processo Disciplinar nº 3321992/25**

Partida: Vélez Camaquã Futsal x Associação Atlética Progresso Futsal (BGF/AAPF).

Competição: Taça Farroupilha Metroserra - 2025.

Data: 24/04/2025.

Local: Ginásio Municipal Wadislau Niemxeski.

Relator (a): Dr. Luis Eduardo Barbosa

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Eder Silva**, Presidente do Vélez Camaquã, absolvido da imputação ao artigo 254-A do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3389880/25

Partida: Associação Teutoniense de Futsal x Vinícius Vieira Franções Mei (RS Futsal).

Competição: Gauchão Sub 11 - 2025.

Data: 10/05/2025.

Local: Ginásio Municipal Wadislau Niemxeski.

Relator (a): Dr. Rogério Miranda

Resultado:

1. **Associação Teutoniense de Futsal**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 206 desclassificado para 191, III c/ 182, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3389944/25

Partida: Santnella Sports (Arena) x Cacique Sports Gestão Esportiva Ltda (GE Brasil).

Competição: Gauchão Sub 11 - 2025.

Data: 17/05/2025.

Local: Ginásio Cerveira.

Relator (a): Dr. João Vitor Portella

Resultado:

1. **Santnella Sports (Arena)**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, I, §1º, do CBJD;

2. **Juliano Nóbrega**, secador de quadra, condensado a suspensão de 90 (noventa) dias, por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3394487/25

Partida: Associação Noroeste de Futsal (Asr) x Associação Entre-Ijuís Futsal (AEF).

Competição: Gauchão Sub 13 - 2025.

Data: 12/05/2025.

Local: Ginásio MORONI.

Relator (a): Dr. Luis Eduardo Barbosa

Resultado:

1. **Pedro Oiczenasz**, atleta do Asr, LGF nº 22864, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 254, a qual fica sem efeito em virtude da inimizabilidade do atleta, sendo determinada orientação de caráter pedagógico nos termos do artigo 162, do CBJD.

2. **Associação Noroeste de Futsal (Asr)**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, I, §1º, do CBJD;

3. **Roberto Carlos Bolzan**, secador de quadra, condenado a suspensão de 90 (noventa) dias por infração aos artigos 243-C e 243-F, §1º c/ 182, ambos do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3395058/25

Partida: Associação Noroeste de Futsal (Asr) x Associação Esportiva

Real Itaquí.

Competição: Gauchão Sub 15 - 2025.

Data: 04/05/2025.

Local: Ginásio MORONI.

Relator (a): Dr. Rogério Miranda

Resultado:

1. **Breno Reghelin**, atleta do Asr, LGF nº11881, absolvido da imputação ao artigo 250, I, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3395065/25

Partida: Lagoa Esporte Clube (Lagoa EC) x Associação Atlética Veranópolis (AAV)

Competição: Gauchão Sub 15 - 2025.

Data: 07/05/2025.

Local: Ginásio Adolfo.

Relator (a): Dr. João Vitor Portella

Resultado:

1. **Flávio Barcellos**, massagista do AAV, absolvido da imputação ao artigo 258 do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3395095/25

Partida: Associação Atlética Veranópolis (AAV) x Associação de Desportos Sananduense (ADS).

Competição: Gauchão Sub 15 - 2025.

Data: 16/05/2025.

Local: Ginásio da Femaça.

Relator (a): Dr. Luis Eduardo Barbosa

Resultado:

1. **Vinicius Jesus**, atleta do ADS, LGF nº 22406, absolvido da imputação ao artigo 250, I, do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 3395295/25

Partida: Associação Teutoniense de Futsal x Vinicius Vieira Franções Mei (RS Futsal).

Competição: Gauchão Sub 15 - 2025.

Data: 10/05/2025.

Local: Ginásio Associação D' Água.

Relator (a): Dr. Rogério Miranda

Resultado:

1. **Diankel Souza**, auxiliar técnico do RS Futsal, absolvido da imputação ao artigo 258, §2º, do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 3417397/25

Partida: Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL) x Arsenal Esporte Clube.

Competição: Gauchão Sub 20 - 2025.

Data: 04/05/2025.

Local: GINASIÃO.

Relator (a): Dr. João Vitor Portella

Resultado:

1. **Associação Esportiva Tapejarense (TAPEJARA FUTSAL)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/ 182, CBJD.

2. **Nicolas Tavares**, atleta do TAPEJARA FUTSAL, LGF nº 18067, advertência por infração ao artigo 254-A desclassificado para 250 CBJD.

Cachoeirinha, 28 de maio de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal